



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 890/2025

SÚMULA: “Altera o Art. 56 da Lei Municipal nº 887/2025 e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 56 *caput* da Lei Municipal 887/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. *O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será composto por um total de **06 (seis)** membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e de instituições da sociedade civil organizada, assim distribuídos:*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de outubro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal